



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 56/AGP/14

Ouro Preto do Oeste – RO.
Em, 15 de julho de 2014.

À Sua Excelência o Senhor
EDIS FARIAS AMARAL
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

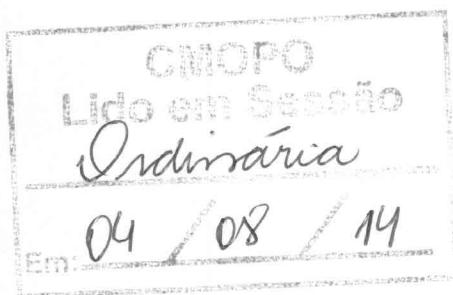
Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 1903 de 15 de julho de 2014, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

Considerando a relevância da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JUAN ALEX TESTONI
Prefeito – OPO/RO




Diane Alves dos Santos
Assistente Legislativo
Port. nº 053/GP/CMOPO/RO/13





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 691/2014



Senhor Presidente,

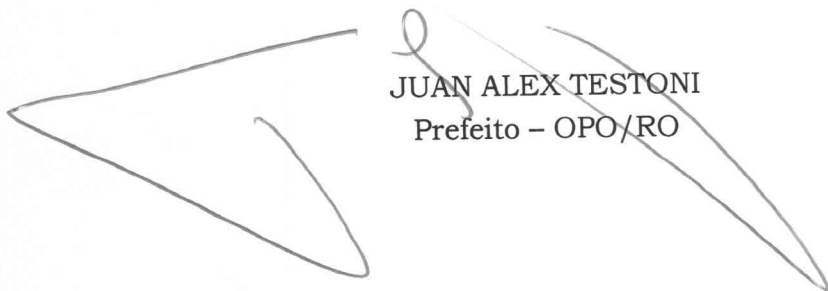
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL*", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis dessa Casa de Leis.

Salienta-se que a solicitação de abertura de crédito é no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste aos 15 de julho de 2014.



JUAN ALEX TESTONI
Prefeito – OPO/RO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Projeto Lei n.º 1903 em 15 de julho de 2014.



**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE".**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma do artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), fonte de recurso: Convênio Federal, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática abaixo discriminada:

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTEENCIA SOCIAL.

08.241.0011.2051 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosos

4490-51 – R\$ 500.000,00

Fonte: Convênio Federal

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

R\$ 500.000,00 – Contrato de Repasse nº 778038/2012/MDS/FNAS/CAIXA.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 15 de julho de 2014.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito – OPO/RO

Diane Alves dos Santos
Assistente Legislativo
Port. n.º 053/GP/CMOPO/RO/13

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
1ª VOTAÇÃO			
Quorum	08	Favor	08
Sessão	Ordinária	Horas	18:30
Em	11	de	08 de 14

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
2ª VOTAÇÃO			
Quorum	08	Fav.	08
Sessão	Extraordinária	Horas	20:00
Em	11	de	08 de 14